



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CONVOCATÓRIA DO CICLO CARNAVALESCO 2025 E FESTIVIDADES TRADICIONAIS PARA O MÊS DE MARÇO

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, TORNA PÚBLICO
O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CONVOCATÓRIA DO CICLO CARNAVALESCO 2025 E FESTIVIDADES TRADICIONAIS PARA O MÊS DE MARÇO.

1.1 – FORAM HABILITADOS:

Nº INSCRIÇÃO / ATRAÇÃO / CPF OU CNPJ

- 01- LIA MORAIS / 19.370.415/0001-85
- 05- ORQUESTRA FREVARC / 55.347.452.0001-36
- 06- ALFAIAS DA PRAIA / 101.752.49***
- 07- YODA SEM LOTE / 079.840.33***
- 09- MC JUANA / 079.840.33***
- 10- TARDELLI SUCESSO / 58.406.436/0001-65
- 11- DD BALADEIRO / 58.406.436/0001-65
- 12- MC BOLA CH / 58.406.436/0001-65
- 13- WILL MARRA / 58.406.436/0001-65
- 14- GUEL DO CAVACO / 58.406.436/0001-65
- 14.1- JÓ CANTOR / 58.406.436/0001-65
- 14.2- DAN SANTOS / 58.406.436/0001-65
- 14.3- DAMY SILVA / 58.406.436/0001-65
- 14.4- FELIPE SANTOS / 58.406.436/0001-65
- 14.5- DJ JOABE / 58.406.436/0001-65
- 14.6- REBECA OLIVEIRA / 58.406.436/0001-65
- 15- ERIVALDO SILVA / 120.788.65***
- 16- OZZ CUECAS / 43.119.7577.000/01
- 16.1- GAROTOS DA BAHIA / 43.119.7577.000/01

16.2- LUCIANA BRANDYS / 43.119.7577.000/01
16.3- ANY MELO/ 43.119.7577.000/01
16.4- XANDE ESTILIZADO/43.119.7577.000/01
16.5- A MALVADONA / 43.119.7577.000/01
16.6- BANDA EXTASY / 43.119.7577.000/01
17- ORQUESTRA CROMÁTICA / 42.710.882.0001/29
18- BANDA SWING DO REI / 14.431.957.0001/12
19- RENAN SHOW / 083.984.99***
20- ORQUESTRA MARINHO DO FREVO / 53.711.772.0001/06
21- ORQUESTRA VITRINE DO FREVO/ 081.396.99***
22- MAESTRO DANDA E ORQUESTRA/ 22.437.285.0001/68
22.1- DANDA E SUA ORQUESTRA / 22.437.285.0001/68
23- JACY TORNADO / 34.163.880.0001/39
24- ED LOVE / 34.163.880.0001/39
25- ADNE QUEIROZ / 34.163.880.0001/39
26- BANDA BALADEIROS / 34.163.880.0001/39
27- LUANNA VITAL/ 34.163.880.0001/39
28- LADY FALCÃO / 34.163.880.0001/39
29- FRANKLIN BARBOSA/ 00.265.936.0001/17
30- SUELLEN A FENOMENAL/ 00.265.936.0001/17
31- BANDA FENOMENAIIS/ 00.265.936.0001/17
32- LUAN SANTOS/ 00.265.936.0001/17
33- JUNIOR MARANHÃO/ 00.265.936.0001/17
34- GUGU HENRY/ 00.265.936.0001/17
35- DJ TONY FOFO / 00.265.936.0001/17
36- DJ PEDRINHO PILEQUE / 00.265.936.0001/17
37- DJ EDUARDO / 00.265.936.0001/17
38- GLEYCE CAMPOS / 00.265.936.0001/17
39- EDVY FERREIRA / 00.265.936.0001/17
40- ALBATROZ PRODUÇÕES / 52.279.314.0001/79
41- COCO CAETÉ / 138.290.05***
42- MARACATU OKUN JAMBÁ / 138.290.05***

- 43- RICARDO LIMA /27.859.750.0001-01
- 45- ORQUESTRA PERFIL/ 14.731.957.0001/12
- 46- CLUBE DE BONECOS ZÉ POJUCA/ 081.231.65***
- 47- CLUBE DE BONECOS GIGANTES O SAPEQUINHA / 107.817.53***
- 48- BATERIA CABULOSA / 009.402.48***
- 49- ORQUESTRA FREVO LITORAL/ 18.903.253/0001-30
- 50- FREVUCA/ 111.344.65***
- 51- WELLINGTON DO PANDEIRO/ 04.797.740.0001/51
- 52- ORQUESTRA FREVO MULHER/ 28.575.679/0001-66
- 52.1- ORQUESTRA UNIVERSAL/ 28.575.679/0001-66
- 52.2- ESCOLA DE SAMBA GALERIA DO RITMO /28.575.679/0001-66
- 53- ORQUESTRA FREVART/ 34.586.935. 0001/03
- 54- BATALHA DE PORTO/ 079. 840.33***
- 56- ORQUESTRA PIRATAS INOCENTE / 12.158.594.0001-42
- 57- ORQUESTRA CROMÁTICA (6 INTEGRANTES) / 42.710.882.0001-29

1.2. - FORAM INABILITADOS:

Nº INSCRIÇÃO / ATRAÇÃO / CPF OU CNPJ / MOTIVO

02 - PROJETO SOCIAL DE CAPOEIRA DE PORTO DE GALINHAS / ***.589.***-07 / Motivo: descumprimento do Item 12.1, tópicos 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

45 - OZZ PIRIQUETY'S / 35.043.528.0001-22 / descumprimento do Item 2.2.

48 - MUCIO ANTONIO MARIANO DA SILVA / CPF: ***.402.***-76 / Motivo: descumprimento do Item 12.1, tópico 13.

55 - JANICLEA MARIA DE ARAÚJO / 46.855.891.0001-69 / Motivo: descumprimento do Item 12.2, tópicos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13.

1.3. Fica aberto o prazo para recursos, no prazo previsto no item 5 do Edital: 21 a 23 de fevereiro de 2025.

1.4. O recurso deve ser enviado para o e-mail: convocatoriaipojuca@gmail.com ou protocoladopresencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo mencionado no item anterior.

1.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

1.6. O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da habilitação (artística e documental), sendo vedada a juntada de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato de inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

1.7. O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

1.8. O resultado dos habilitados pós-recurso será publicado na data prevista de 24 de fevereiro de 2025.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO

Secretária Especial de Cultura.